



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2022**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.393.780/0001-29, com sede na Rua de Contorno do Centro Cultural, s/n, Centro, Camaçari – BA, CEP 42.800-907, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS, CPF 793.280.915-00 e, do outro lado, a empresa **EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.244.760/0001-93, estabelecida à Rua da Grécia nº 11, Edf. Frutosdias, Sala 304, Comércio, Salvador – Bahia, Cep: 40.010-010, através de seu representante legal, o Sr. SERGIO CARVALHO MATTOS regularmente inscrito no CPF sob o n. 968.189.645-91, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022, assinado em 03 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Camaçari e a empresa EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, para prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Primeiro Termo Aditivo tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado de 04 de fevereiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO DE PREÇOS

O valor anual do Contrato fica reactuado para R\$ 2.470.184,64 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com parcela mensal de R\$ 205.848,72 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), em conformidade com as planilhas de formação de preços apresentadas pela Contratada.

§ 1º A reactuação ajustada decorre dos seguintes fatores:

I- Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, celebrada entre SEAC/BA e SINDILIMP/BA, registrada no MTE sob o n. BA000008/2022, em 06/01/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

II- Reajuste do vale transporte, com base no Decreto Municipal n. 7723/2022, de 04 de março de 2022;

III- Reajuste do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com base na Lei Municipal n. 1704/2021, de 22 de dezembro de 2021.

§ 2º Na hipótese de divergência entre os preços estabelecidos neste Termo Aditivo e os custos previstos nas planilhas de custos e formação de preços, prevalecem, para qualquer efeito, os consignados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias à execução do presente instrumento correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Camaçari, à conta da seguinte programação:

1
Chm



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Camaçari

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2006 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de obra

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

As partes acordam que o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pela Contratante, mediante notificação a Contratada, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, com ou sem justa causa, sem direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 03 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, BA
FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS
VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 07.244.760/0001-93
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: CINTIA LOMBAARDI DA SILVA
CPF: 807748145-00

NOME: FELIPE SILVA FREITAS
CPF: 029.937.885-31